

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**L E I nº 3.140/2011**

Data : 03 de outubro de 2011.

Súmula: Institui na Escola Municipal Prefeito Moacyr Castanho – Ensino Fundamental 1º/5º ano, o Regime de Tempo Integral para as séries iniciais do ensino fundamental, conforme preceitua o artigo 34, da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído na Escola Municipal Prefeito Moacyr Castanho – Ensino Fundamental 1º/5º ano, o Regime de Tempo Integral para as séries iniciais de ensino fundamental, conforme preceitua o artigo 34, da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

Art. 2º - O Regime de Tempo Integral obedecerá o horário das 07h30min às 17h00min, permanecendo o aluno na escola no horário do almoço, compreendido entre o horário das 11h30min às 13h00min, que será oferecido no próprio estabelecimento e não integrará as atividades pedagógicas.

Art. 3º - O Regime ora estabelecido não é facultativo, devendo o aluno participar das atividades acadêmicas programadas para toda a jornada escolar, estabelecidas por decretos e normas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura implantará o projeto pedagógico do Regime de Tempo Integral na Escola Municipal Prefeito Moacyr Castanho – Ensino Fundamental 1º/5º ano, definindo as normas para a sua aplicação a partir do ano letivo de 2012, com homologação por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2011.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**L E I nº 3.141/2011**

Data : 03 de outubro de 2011.

Súmula: Institui na Escola Municipal Lêda de Lima Canário – Educação Infantil - Ensino Fundamental 1º/5º ano, o Regime de Tempo Integral para as séries iniciais do ensino fundamental, conforme preceitua o artigo 34, da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído na Escola Municipal Lêda de Lima Canário – Educação Infantil - Ensino Fundamental 1º/5º ano, o Regime de Tempo Integral para as séries iniciais de ensino fundamental, conforme preceitua o artigo 34, da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

Art. 2º - O Regime de Tempo Integral obedecerá o horário das 07h30min às 17h00min, permanecendo o aluno na escola no horário do almoço, compreendido entre o horário das 11h30min às 13h00min, que será oferecido no próprio estabelecimento e não integrará as atividades pedagógicas.

Art. 3º - O Regime ora estabelecido não é facultativo, devendo o aluno participar das atividades acadêmicas programadas para toda a jornada escolar, estabelecidas por decretos e normas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura implantará o projeto pedagógico do Regime de Tempo Integral na Escola Municipal Lêda de Lima Canário – Educação Infantil – Ensino Fundamental 1º/5º ano, definindo as normas para a sua aplicação a partir do ano letivo de 2012, com homologação por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2011.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2011 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2011 – (P.M.B)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARIA ELISABETH PEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES (PICOLÉS) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 03 de outubro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

MARIA ELISABETH PEDRO  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2011-PMB

CARTA CONVITE Nº 31/2011 – (P.M.B)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: J. V. NARDONI - PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM BOMBAS INJETORAS E TURBINAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 59.625,32 (cinquenta e nove reais seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 03 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

J. V. NARDONI - PEÇAS E  
SERVIÇOS MECANICOS - ME  
José Valmir Nardoni  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref: Inexigibilidade de Licitação 39/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.309/2010 de 01 de agosto de 2011, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no caput do Art. 25, a favor do fornecedor:

PROFISSIONAL: ANELISA CARNELOZI

IT E M	U N	QT DE/ ME S	PR AZ O ME SES	SERVIÇOS	RS UN	TOT/ MES	TOTAL ANO
01	H O R A	80	12	Prestação de Serviços de Psicólogo(a)	6,82	545,60	6.547,20
TOTAL							6.547,20

PROFISSIONAL: VALÉRIA ARANHA MENEGHEL

IT E M	U N	QT DE/ ME S	PR AZ O ME SES	SERVIÇOS	RS UN	TOT/ MES	TOTAL ANO
01	H O R A	80	12	Prestação de Serviços de Psicólogo(a)	6,82	545,60	6.547,20
TOTAL							6.547,20

Para CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS(A) PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 13.094,40 (treze mil noventa e quatro reais e quarenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 23 de setembro de 2011.

CELSE BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 58/2011 – PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/10/2011 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA FUNCIONAMENTO DO MAMÓGRAFO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) a partir do dia 05/10/2011. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 20/10/2011 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 03 de outubro de 2011

ALEXANDRO BERETA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**L E I nº 3.142/2011**

Data : 03 de outubro de 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social no valor, mensalmente, de R\$-1.000,00 (hum mil reais), no período de outubro de 2011 a dezembro de 2012, ao LAR DA CRIANÇA "DR. BEZERRA DE MENEZES", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social, mensalmente, no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), ao LAR DA CRIANÇA "DR. BEZERRA DE MENEZES", associação civil filantrópica assistencial, inscrita no CNPJ sob nº 80.505.589/0001-19, com sede na Rua Estevan Leite de Negreiros nº 806, Vila Macedo, nesta cidade, no período de outubro de 2011 a dezembro de 2012.

§ 1º - O valor destina-se para atender parte do custeio de atividades desenvolvidas com crianças órfãos e desvalidas, em situação de risco pessoal e social, vítimas de maus tratos físicos, psíquicos e de abuso sexual.

§ 2º - O valor da subvenção social mencionado no "caput" deste artigo, será liberado mediante Convênio a ser firmado com o Lar da Criança "Dr. Bezerra de Menezes", sediada neste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante necessárias para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a consignar em orçamento as despesas para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2011.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2011

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 39/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ANELISA CARNELOZI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS(AS) PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.547,20 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Bandeirantes, 30 de setembro de 2011.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

ANELISA CARNELOZI  
Contratada  
Psicóloga CRP-08/16920

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2011

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 39/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: VALÉRIA ARANHA MENEGHEL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS(AS) PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.547,20 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Bandeirantes, 30 de setembro de 2011.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

VALÉRIA ARANHA MENEGHEL  
Contratada  
Psicóloga CRP-08/16920

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 449/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2011- (P.M.B)

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB - PTS EM ALUMÍNIO E RESINA ACRÍLICA COM FIBRA DE CARBONO E COM PÉ ARTICULADO PARA PACIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 03 de outubro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

ORTOPÉDICA LONDRINA IND. E COM. DE AP. ORT.  
LTDA-ME  
JOÃO ADAUTO DE ANDRADE  
Representante Legal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref: Dispensa de Licitação - 123/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.309/2011 de 01 de agosto de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: CELSO KENJI KOGA &amp; CIA LTDA-ME

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	90	PCT	PIRULITO PICOLÉ - GELADINHO FLORESTAL 50 UND	4,90	441,00
02	150	PCT	GOMA GOMETES - FRUTAS SORTIDAS AMERICANA 30 UND	8,90	1.335,00
03	90	PCT	PIPOCA BILU 50 UND	5,50	495,00
04	90	PCT	GUARDA-CHUVA K- CHUVA 350G - 50 UND	4,99	449,10
05	90	PCT	DOCE DE LEITE DO RANCHO 750G - 50 UND	7,90	711,00
06	400	PCT	GELADINHO GULOZITOS 10 UND	1,99	796,00
07	90	PCT	MORANGUETES BEL- 50 UND	6,99	629,10
08	40	PCT	SACOLA CELOFANE (PARA COLOCAR OS DOCES) - 100 UND	8,90	356,00
09	250	RL	FTILHO (PARA AMARRAR O SAQUINHO) 50 M	1,30	325,00
V A L O R T O T A L					5.537,20

Para AQUISIÇÃO DE DOCES INDUSTRIALIZADOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 5.537,20 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 30 de setembro de 2011

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref: Inexigibilidade de Licitação 40/2011 - P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.309/2010 de 01 de agosto de 2011, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no caput do Art. 25, a favor do fornecedor:

PROFISSIONAL: LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO

ITEM	QTD/ MES	PRAZO/ MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
01	160	12	Prestação de Serviços de Psicólogo	6,82	1.091,20	13.094,40
TOTAL						13.094,40

PROFISSIONAL: TATIANA GONÇALVES SASAKI

ITEM	QTD/ MES	PRAZO/ MES ES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
02	160	12	Prestação de Serviços de Assistente Social	8,27	1.323,20	15.878,40
TOTAL						15.878,40

Para CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS(AS) E ASSISTENTES SOCIAIS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 28.972,80 (vinte e oito mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 23 de setembro de 2011.

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2011  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 40/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS(AS) E ASSISTENTES SOCIAIS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 13.094,40 (treze mil noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2011

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO  
Contratada  
Psicóloga CRP 08/12455

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2011

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 40/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TATIANA GONÇALVES SASAKI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS(AS) E ASSISTENTES SOCIAIS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 15.878,40 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2011.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

TATIANA GONÇALVES SASAKI  
Contratada  
Assistente Social CRESS-11/5705

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 59/2011 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 24/10/2011 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) partir do dia 05/10/2011. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 24/10/2011 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 03 de outubro de 2011

ALEXANDRO BERETA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

O Município de Bandeirantes torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, para implantação de Sistema de Rede de Esgoto com Sistema de Tratamento, localizado no Distrito Nossa Senhora da Candelária, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

**José de Souza Ferreira** torna público que requereu ao IAP, a licença ambiental simplificada para criação de aves de corte no Sítio São Sebastião em Bandeirantes - PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental e /ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

CONDOMÍNIO DE PISCICULTURA CANOAS I, CNPJ 11.295.393/0001-24, torna público que recebeu do IAP Licença Prévia para a instalação de 780 tanques-rede no Reservatório Canoas I, município de Itambaracá-PR.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

CONDOMÍNIO DE PISCICULTURA CANOAS I, CNPJ 11.295.393/0001-24, torna público que requereu ao IAP Licença de Instalação de 780 tanques-rede no Reservatório Canoas I, município de Itambaracá-PR.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2011 - Convite Nº. 9/2011

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: REGIANE ELIZABETH PEREZ  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. VALOR: R\$ 16.350,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Bandeirantes, três dias de outubro de 2011.

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 Nilton De Sordi Junior  
 Diretor

REGIANE ELIZABETH PEREZ  
 CONTRATADA

# Com bancários em greve, consumidor enfrenta filas em lotéricas e terminais de autoatendimento

**BRASÍLIA**

A greve dos bancários, que completa uma semana amanhã (4), aumentou a procura pelas casas lotéricas e pelos terminais de autoatendimento – alternativas para o pagamento de contas de telefone, água e luz, por exemplo. Em Brasília, clientes de bancos reclamam das filas que têm de enfrentar para quitar as contas.

“Quando cheguei à lotérica enfrentei uma fila grande e na hora de pagar não consegui, pois não tinha a fatura, pensei que sem a fatura conseguiria pagar só com o cartão de crédito. Espero que os bancos resolvam terminar a greve o mais rápido possível”, disse o aposentado Osmar Bezerra. Para ele, a greve é prejudicial à população. “Não consigo pagar todas as minhas contas porque na lotérica só é permitido pagar

até R\$ 800 e por isso vou pagar multas. Isso é um absurdo, a sociedade é que sofre mesmo com essas greves”, acrescentou. O contador aposentado Sebastião do Vale reclamou do fato de todo ano ter greve dos bancários. “Já esperava greve esse ano, isso virou rotina. A greve só prejudica a população.” Os bancários reivindicam reajuste de 12,8%. Esse percentual representa, de

acordo com a categoria, 5% de aumento real mais a inflação do período. Além disso, os trabalhadores querem valorização do piso, maior participação nos lucros e resultados (PLR), abertura de contratações, fim da rotatividade, combate ao assédio moral, extinção de metas que consideram abusivas, mais segurança, igualdade de oportunidades e melhoria do atendimento aos clientes. (Agência Brasil)

# Presos de todas as delegacias do Paraná terão alimentação terceirizada

**CURITIBA**

Presos de todas as delegacias do Paraná passam, a partir deste mês, a receber alimentação feita por cinco empresas terceirizadas, contratadas por licitação. Atualmente, apenas Curitiba e Londrina contavam com esse tipo de serviço. Nos outros casos, a comida era feita em cozinhas improvisadas nas dependências das cadeias. Há carceragem instalada em 193 municípios. Outra grande conquista da Polícia Civil foi ter conseguido, pela primeira vez, quitar as dívidas relacionadas à alimentação

dos presos do Paraná, junto aos fornecedores. O ano começou com atraso de três meses no pagamento, com isso, as unidades perderam créditos e algumas estavam dependendo de doações ou buscando alternativas para alimentar os presos. O responsável pelo Grupo Auxiliar Financeiro da PC, Pedro Reichemback de Brito, explica que o acúmulo da dívida ocorreu por problemas burocráticos, que já foram sanados. COZINHAS – A compra dos alimentos era de responsabilidade de investigadores da Polícia Civil, que tinham de fazer pesquisas de preço e se

preocupar com a entrega das compras. A comida era feita por alguma cozinheira contratada e os utensílios utilizados pelos presos na alimentação nem sempre eram os mais indicados para garantir a segurança da cadeia. Brito diz que os investigadores, que antes eram designados a cuidar da alimentação dos detidos, poderão dedicar-se à segurança das ruas. A qualidade da alimentação dos detentos também será melhor, porque o preparo será feito de forma e em local mais apropriados. “Delegacia não é lugar de ter preso, muito menos de ter

cozinha para fazer comida para eles. O local não tem salubridade para isso”, comenta Brito. NÚMEROS – A licitação tem validade por um ano, com prorrogação por mais 12 meses. Atualmente, o valor diário investido na alimentação dos presos do interior, com exceção de Londrina, varia em torno de R\$ 2,00 e, mensal, R\$ 720 mil. Com a contratação de serviços terceirizados e melhora na qualidade da comida, o valor passará a ser de R\$ 5,70 por dia. O gasto mensal ficaria pouco mais de R\$ 2 milhões. A base de cálculo é de 12,5 mil presos, segundo Brito. (AEN)

BALANÇO PATRIMONIAL		Câmara Municipal de Santa Amélia - PR	
		BALANÇO ANUAL DE 2010	
		ANEXO 14	
		Página: 01 / 01	
ATIVO		PASSIVO	
1.2.00.00.00.00.00 - ATIVO PERMANENTE			
1.2.01.00.00.00.00 - BENS MOVEIS			
1.2.01.01.00.00.00 - INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS	13.888,06		
1.2.01.00.00.00.00 - TOTAL DO BENS MOVEIS	13.888,06		
1.2.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	13.888,06		
SOMA DO ATIVO REAL		13.888,06	
			SOMA DO PASSIVO REAL 0,00
			SALDO PATRIMONIAL
			ATIVO REAL LÍQUIDO
			RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 12.800,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE 100,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO 13.888,06
TOTAL		13.888,06	TOTAL 13.888,06

